



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02- L

De 06 de Fevereiro de 2012.

(Projeto de Resolução nº 002-L, de 22/01/2012, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, com a finalidade de elaborar Estudos visando o aprimoramento das políticas públicas relativas aos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com a finalidade de elaborar Estudos visando o aprimoramento das políticas públicas relativas aos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

Art. 2º Compete à Comissão de Assuntos Relevantes de que trata o artigo 1º, entre outras coisas:

- I. Apoiar, acompanhar e propor políticas públicas e privadas de desenvolvimento em apoio à Santa Casa de Misericórdia de São Roque;*
- II. Incentivar, promover debates, simpósios, seminários, intercâmbios e eventos afins que possam colaborar na elaboração de políticas públicas e privadas para apoiar a Santa Casa de Misericórdia de São Roque;*
- III. Conduzir e propor, por todos os meios possíveis, as questões que viabilizem o custeio e a reestruturação da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, envol-*



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

vendo a sociedade em geral e setores diretamente interessados;

- IV.** *Articular-se com os órgãos do Poder Público e iniciativa privada, intensificar a troca de informações com as Casas do Congresso Nacional, Assembléia Legislativa, Câmaras Municipais, entidades empresariais, sindicais e do terceiro setor, para a elaboração de uma política sustentável para a Santa Casa de Misericórdia de São Roque.*

Art. 2º Esta Comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

Art. 3º O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 06 de Fevereiro de 2012.

Aprovada na 1ª Sessão Ordinária, de 06/02/2012.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

/JM